

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 1 046 3563.8000 2 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.223/2014

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89-AA, criando na Quadra nº 142 o Lote nº 12 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- **Artigo 1º** Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 89 AA, com área total de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 11.385.
- **Artigo 2º** A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.
- **Artigo 3º** Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 142, o seguinte Lote:
- I Lote nº 12 com área de 1.135,00m² (Um mil cento e trinta e cinco metros quadrados);
- **Artigo 4º** O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.
- **Artigo 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE QUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

DATA: 31 / 10 / 2014
JORNAL: DIOGNS

EINCLO OF D

CETIDAO LE PUBLICAÇÃO RICARDO ANTÓNIO ORTIÑA

Prefeito Municipal